



INFORMATIVO GIAC 136, de 17 de março de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Ministério da Saúde enviou esclarecimentos iniciais ao Giac sobre a remoção de pacientes entre os estados

Em resposta ao [Ofício nº 42/2021/CNF/GIAC-COVID19](#) expedido, em 12 de março de 2020, pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid19) ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e ao Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa, ambos pertencentes à estrutura interna do Ministério da Saúde, a fim de solicitar a avaliação da possibilidade de utilizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) para ordenar o fluxo de remoção de pacientes entre estados, a Coordenação-Geral de Regulação e Avaliação (CGRA) encaminhou ao MPF esclarecimentos iniciais.

Segundo a CGRA, a remoção dos paciente oriundos de Manaus foi coordenada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), por meio de suas áreas técnicas e departamentos, em conjunto com o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Covid-19 (COE-COVID-19), vinculado à Secretaria Executiva (SE/MS), do Ministério da Saúde. Nesse sentido, a coordenação explicou que cabe à Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) apenas a transferência de pacientes não diagnosticados com covid-19 e que necessitem de atendimento de alta complexidade nas especialidades de cardiologia, neurologia, ortopedia e oncologia, visto que a CNRAC não dispõe de estrutura nem expertise para atuar em casos de urgência.

Afirmou que a respeito da responsabilidade e dos fluxos de deslocamento, a SAES/MS encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, "minuta de portaria que dispõe sobre a atuação dos entes federados em situações de emergência ou calamidade em saúde pública, no que tange à necessidade de aerotransporte interestadual de pacientes diagnosticados com Covid-19".

A CGRA anexou ao documento, ainda, a Nota Técnica Nº 16/2021-CGRA/DRAC/SAES/MS, emitida anteriormente em resposta a ofício procedente da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, encaminhado ao MS para esclarecimento de pontos levantados pelo Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, no bojo do processo nº 0133113-85.2017.4.02.5101.2.

Por fim, a SAES/MS informou ao Giac que repassará, posteriormente, informações complementares

acerca da questão.

A íntegra da resposta pode ser acessada [aqui](#).

Informações sobre o uso emergencial e registro de vacinas contra a Covid-19

Em atenção à demanda encaminhada pelo Giac à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em virtude de solicitação da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves (PRM-BGO-RS-000008798/2021), referente a informações sobre os pedidos de uso emergencial e/ou registro de vacinas desenvolvidas contra a Covid-19, a Anvisa encaminhou ao MPF a [Nota Técnica nº 10/2021/SEI/GPPIO/DIRE2](#), na qual detalhou os pedidos já pleiteados pela Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Butantan, Astrazeneca do Brasil Ltda., Wyeth Indústria Farmacêutica do Ltda. (Pfizer) e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Giac encaminha questionamentos à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde acerca do Plano Nacional de Vacinação Contra a Covid-19

Recentemente, o Ministério da Saúde elaborou a [Nota Técnica nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#) junto ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), em cumprimento à determinação proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754. O documento detalhou a ordem de prioridade empregada nas distintas fases da vacinação contra a Covid-19.

Considerando que ainda restaram dúvidas acerca do assunto, o Giac encaminhou nesta quarta-feira (17) ofício ao Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, com os questionamentos elaborados pelos membros focalizadores do Gabinete Integrado sobre o Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19 ([Ofício nº 52/2021/CNF/GIAC-COVID19](#)).

Fonte: Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

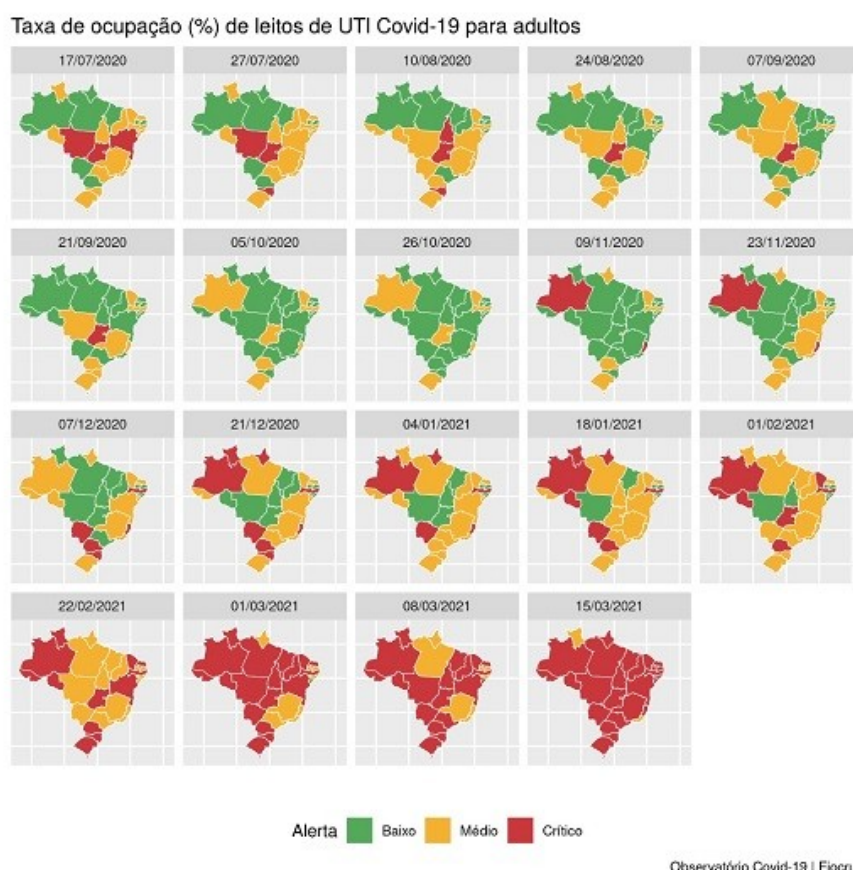
Observatório Covid-19 apontou maior colapso sanitário e hospitalar da história do Brasil

Diante do atual cenário da pandemia, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou, na última terça-feira (16/3), mais [uma edição do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz](#). A análise chama atenção para os indicadores que apontam uma situação extremamente crítica em todo país. Na visão dos pesquisadores que a realizam, trata-se do maior colapso sanitário e hospitalar na história do Brasil.

O boletim mostrou que, no momento, das 27 unidades federativas, 24 estados e o Distrito Federal estão

com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos no Sistema Único de Saúde (SUS) iguais ou superiores a 80%, sendo 15 com taxas iguais ou superiores a 90%. Em relação às capitais, 25 das 27 estão com essas taxas iguais ou superiores a 80%, sendo 19 delas superiores a 90%.

Os dados são das secretarias estaduais de Saúde e do Distrito Federal, e das secretarias de Saúde das capitais. As novas informações apuradas foram adicionadas à [série histórica já apresentada pelo Boletim](#).



A fim de evitar que o número de casos e mortes se alastrem ainda mais pelo país, assim como diminuir as taxas de ocupação de leitos, os pesquisadores defendem a adoção rigorosa de ações de prevenção e controle, como o maior rigor nas medidas de restrição às atividades não essenciais. Eles enfatizam também a necessidade de ampliação das medidas de distanciamento físico e social, o uso de máscaras em larga escala e a aceleração da vacinação.

O município de Araraquara, em São Paulo, é apresentado no Boletim como um dos exemplos atuais de como medidas de restrição de atividades não essenciais evitam o colapso ou o prolongamento da situação crítica nos serviços e sistemas de saúde. Com as medidas adotadas pelo município Araraquara conseguiu reduzir a transmissão de casos e óbitos, protegendo a vida e saúde da população.

Texto com adaptações: Fundação Oswaldo Cruz

Anvisa recomendou a continuidade da aplicação da vacina de Oxford

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atualizou, após a realização de uma reunião com autoridades regulatórias de vários países e também com a Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculiar, o comunicado sobre o monitoramento de eventos adversos relacionados ao uso da vacina de Oxford ([Comunicado GGMON 002/2021](#)). A autarquia concluiu que os dados não apontam alteração no equilíbrio benefício-risco da vacina e permanece recomendando a continuidade do seu uso pela população brasileira.

A referida reunião, realizada no âmbito da Coalizão Internacional de Agências Reguladoras (*International Coalition of Medicines Regulatory Authorities - ICMRA*), reuniu um total de 52 representantes de outras agências ao redor do mundo e deliberou pela necessidade da apresentação de outros dados e o aprofundamento das investigações nos países que invocaram o princípio da precaução para suspender o uso da vacina Oxford/AstraZeneca.

De acordo com a Anvisa, "o lote da vacina que deu início às suspensões feitas por alguns países não veio para o Brasil. Nas bases nacionais que reúnem os eventos ocorridos com vacinas não há registros de embolismo e trombose que tenham relação de causa com as vacinas contra a Covid-19".

Anvisa discutiu análise de vacinas com governadores

Atendendo a convite do Fórum Nacional dos Governadores, o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres, participou, na última segunda-feira (15), de reunião virtual com governadores para tratar do andamento da análise das vacinas Sputnik V, Covaxin e o funcionamento do consórcio Covax Facility.

Barra Torres informou que, até o momento, a Anvisa não está realizando análise de processos das vacinas Sputnik V e Covaxin, pois não foram apresentados documentos sobre os dois imunizantes. Ou seja, não há pedidos de uso emergencial ou registro para as duas vacinas.

Em relação ao consórcio Covax Facility, as vacinas poderão chegar ao Brasil sem necessidade de uso emergencial ou registro na Anvisa, uma vez que o consórcio, coordenado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), já conta com a participação de especialistas da agência entre os responsáveis pelas análises dos estudos e dados necessários à aprovação das vacinas.

O Covax Facility foi regulamentado pela Anvisa no último dia 2 de fevereiro e se aplica às vacinas importadas via OMS.

Demais vacinas

A Anvisa realizou, também, reuniões com representantes de três fabricantes de vacinas: com a chinesa CanSino, com a Precisa, representante no Brasil da indiana Bharat Biotech e com a Janssen, braço farmacêutico da Johnson & Johnson. O objetivo dos encontros foi fornecer orientações sobre os

requisitos técnicos para autorização dos imunizantes no Brasil.

[Conforme a Agência noticiou](#), "A Precisa Farmacêuticas indicou que ainda está reunindo documentos e informações técnicas para poder formalizar qualquer pedido junto à Anvisa". De forma parecida, a [Anvisa informou que, quanto à CanSino](#), "A empresa é responsável pelo desenvolvimento de uma vacina contra a Covid-19 e apresentou interesse em trazer seu imunizante para o Brasil".

A [Janssen, que é responsável pelo desenvolvimento de uma vacina contra a Covid-19](#), teve estudo de fase 3 conduzido no Brasil, ainda não formalizou o pedido de uso emergencial junto à Agência, porém "indicou que pretende agendar nova reunião de pré-submissão no dia 24/3".

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

AGU reverteu decisões que liberavam compra de vacinas por sindicato e associação sem passar pela Anvisa

A Advocacia-Geral da União (AGU) reverteu, na última sexta-feira (12), decisões da Justiça Federal do Distrito Federal que permitiam a importação de vacinas contra a Covid-19 por entidades sem a necessidade de autorização prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para aplicação em seus filiados. Com a decisão, ficam suspensas as liminares deferidas pela 21ª Vara Cível da Justiça Federal no DF, as quais permitiram a compra de vacinas pelo Sindicato dos Motoristas Autônomos de Transporte Privado Individual por Aplicativos no DF (SINDMAAP) e pela Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages).

Texto com adaptações: Advocacia Geral da União

ADPF 709: Ministro Luís Roberto Barroso homologou parcialmente plano do governo federal para conter a Covid-19 entre indígenas

Em [decisão na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709](#), o ministro Luís Roberto Barroso homologou parcialmente, na última terça-feira (16), o Plano Geral de Enfrentamento da Covid-19 para Povos Indígenas apresentado pelo Governo Federal. Segundo o ministro, diversas determinações feitas em decisões anteriores foram atendidas apenas parcialmente, demonstrando um quadro de "profunda desarticulação" por parte dos órgãos envolvidos na elaboração do documento. Ao todo, foram apresentadas quatro versões do plano ao STF.

O Ministro consignou que decidiu homologar parcialmente a proposta, observadas certas condições, diante da necessidade premente de aprovação de um plano geral, de modo que vidas possam ser salvas. Foi determinado que, em 48 horas, contadas da ciência da decisão, o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) indiquem as pastas responsáveis pelo detalhamento e execução das ações de

acesso à água potável e saneamento com o propósito de enfrentar a pandemia entre os indígenas.

Já o Ministério da Saúde terá a obrigação de disponibilizar o acesso às informações do Siasi (Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena) aos técnicos indicados pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e prestar os esclarecimentos requeridos sobre as equipes volantes que atuam entre os indígenas.

Outra determinação foi a apresentação de um novo Plano de Isolamento de Invasores pelo MJSP e pela Polícia Federal, no prazo de 5 dias, contados da ciência da decisão.

Quanto à vacinação dos povos indígenas, o ministro determinou que o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional do Índio (Funai) detalhem a logística e a prioridade de vacinação dos povos indígenas, inclusive dos situados em terras não homologadas e urbanos sem acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas mesmas condições dos demais povos indígenas aldeados.

Na mesma decisão, foi suspensa a validade da Resolução 4/2021 da Funai, por inconstitucionalidade, inconveniência e violação à cautelar por ele deferida anteriormente.

[ADPF 756 - Crise no estado do Amazonas: Governo Federal enviou ao STF mais uma nota informativa que detalha as ações empreendidas para o enfrentamento do novo coronavírus](#)

Dando sequência ao cumprimento da decisão cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 756, pelo ministro Ricardo Lewandowski, que determinou ao Governo Federal a apresentação e atualização, a cada 48 horas, "*das estratégias que está colocando em prática ou pretende desenvolver para o enfrentamento da situação de emergência, discriminando ações, programas, projetos e parcerias correspondentes, com a identificação dos respectivos cronogramas e recursos financeiros*", a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a [Nota Informativa nº 35/2021/SAM](#), cujo conteúdo detalha as ações realizadas para o enfrentamento da crise sanitária, ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Amazonas.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

[Ministério da Saúde recebeu, hoje, primeiras doses da vacina da AstraZeneca/Oxford produzidas pela Fiocruz](#)

O Ministério da Saúde recebeu, nesta quarta-feira (17), o primeiro lote de doses do imunizante da AstraZeneca/Oxford produzidos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A primeira remessa disponibilizada, hoje, ao Plano Nacional de Imunizações (PNI) foi de 500 mil doses. Até sexta-feira (19) serão entregues mais 580 mil.

De acordo com Eduardo Pazuello, ministro da Saúde, até o fim do mês serão entregues 3,8 milhões doses da vacina: "Essa entrega é muito simbólica. Por isso estamos aqui. Até o momento, estávamos apenas com uma produção nacional, a do Butantan, e agora estamos iniciando na Fiocruz. Até o fim do

mês, serão 3,8 milhões de doses entregues e, a partir de abril, serão produzidas 1 milhão de doses diárias".

Ainda, segundo o ministro, o Ministério da Saúde já possui mais de 562 milhões de doses de imunizantes contratados e com previsão de distribuição neste ano.

Ministério da Saúde iniciou a distribuição de mais 4,5 milhões de doses da vacina do Butantan

O Ministério da Saúde anunciou, na última terça-feira (16), o início da distribuição de mais 4.558.420 milhões de doses da CoronaVac. O novo lote destina-se a vacinar idosos entre 75 e 79 anos e trabalhadores da saúde. A previsão é de que as entregas ocorram até esta quarta-feira (17), de forma proporcional e igualitária a todas os estados e Distrito Federal.

A nova remessa de vacinas do Instituto Butantan corresponde à entrega de duas doses, sendo necessário que estados e municípios façam a reserva da segunda dose para garantir que o esquema vacinal seja completado no período recomendado pelo laboratório, de 2 a 4 semanas.

Ministério da Saúde e Sinopharm discutem fornecimento de vacinas contra Covid-19

O Ministério da Saúde realizou, na última terça-feira (16), a primeira reunião oficial com o propósito de iniciar as tratativas de possível aquisição de doses da vacina contra a Covid-19 produzida pela Sinopharm. De acordo com o Ministério da Saúde, tal imunizante possui 70% de eficácia e foi a primeira a ser aprovada pelas autoridades sanitárias da China.

No encontro, a Sinopharm informou que atualmente toda sua produção é destinada ao mercado chinês, porém está ampliando a capacidade produtiva, de forma que pode vir a prover doses da vacina ao Brasil.

A pasta ressaltou que foi informado ao laboratório chinês "relatos de que secretarias estaduais e municipais teriam recebido ofertas de vacinas contra a Covid-19 apresentadas por supostos parceiros da Sinopharm, relação negada pela farmacêutica, que assegurou a ele não ter ninguém autorizado no Brasil".

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 17 de março de 2021, informam que o Brasil registra 11.603.535 casos de infecção pelo novo coronavírus e 282.127 óbitos decorrentes da doença.

Fonte: Ministério da Saúde

Diário Oficial da União

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

Despacho nº 31, de 15 de março de 2021 - a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD-DN 201/2021, de 9 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder anuência excepcional para aplicação retroativa de ampliação de prazo da validade de lotes de produtos para diagnóstico in vitro registrados conforme as disposições da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 445, de 10 de dezembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º O disposto no presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 32, de 15 de março de 2021 - estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, relacionadas ao processo de recadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis

Emenda Constitucional nº 109 - altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

Fonte: Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público – encurtador.com.br/dfjFZ

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações –

<https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres –

http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil – https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos)
- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXANk5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confirma-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>

Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>

Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

Rede Covida – <https://covid19br.org/>

Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>